

pessoa e não foi ainda classificado como um dos 10 mais elegantes na Assembleia Legislativa.

O Sr. José Maria Costa Neves — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador). — Nobre deputado, iniciarei meu aparte dizendo a V. Exa. que subscrevi todos os pedidos de convocação, quer aqueles que dizem respeito diretamente às solicitações do Poder Executivo, no tocante ao problema da reforma agrária, quer todos os demais que se seguiram. Isso faço questão de dizer a V. Exa. no início do meu aparte para que no julgamento do povo a parcela de responsabilidade que me cabe fique bem especificada. Não fujo, absolutamente, ao julgamento do povo de São Paulo e do interior. Minha consciência dita as minhas normas de conduta, minha maneira de agir e pensar, dispensando as insinuações e as medidas direitivas que quaisquer outros Srs. deputados possam querer dar, estando em paz com a minha consciência, nada mais me intranquiliza. Mas meu aparte foi pedido a V. Exa. para abordar o incidente surgido quando ocupava a tribuna o nobre deputado Marco Antônio. Há uma diferença flagrante entre o nobre deputado Marco Antônio e o nobre deputado Rocha Mendes Filho. O nobre deputado Rocha Mendes Filho é um deputado lano no trato, educado por excelência e nunca soube haja S. Exa. dirigido qualquer ofensa pessoal a qualquer um colega seu. Nunca tive notícia, nos dois anos de Casa que já tenho e que ostento com certo orgulho, nunca soube, pessoalmente, de qualquer ofensa, qualquer ato menos compatível com o espírito de solidariedade que deve presidir aos nossos trabalhos, pelo menos às nossas relações pessoais. Com o nobre deputado Marco Antônio, em que pese a sua inteligência fulgurante, os recursos de oratória que a natureza tão bem o dotou e que S. Exa. ostenta sempre aqui com eficiência a toda prova, o nobre deputado Marco Antônio tem o mau vício, no meu modo de entender, talvez envenenado pelas suas próprias palavras, pelas frases que consegue concatenar com grande capacidade, de sempre fazer questão mesmo de frizar nomes de Srs. deputados, especificando as suas atitudes, que no entender de S. Exa. são sempre negativas, porque só ele tem razão neste plenário. Ora, o deputado Jorge Nicolau assinou aquela convocação, que o nobre Presidente Abreu Sodré notificou à Casa, em primeiro lugar, e tanto bastou este pormenor para provocar uma série de invectivas um tanto ásperas ao deputado Jorge Nicolau.

Pergunto a V. Exa., ao ensejo do aparte que tão gentilmente me concedeu: a responsabilidade de quem assina em primeiro lugar é diferente e mais ameaça ou mais grave da de quem assina por último ou no meio? Não creio. A responsabilidade neste caso é uma e indivisível. Todos aqueles deputados que assinaram aquela convocação extraordinária deveriam merecer laudus e baldões do deputado Marco Antônio. Não haveria necessidade de o nobre deputado Marco Antônio especificar o nome do deputado Jorge Nicolau. Eu, por exemplo de mim, ao que sei, estou com a consciência tranquila, assumo plena responsabilidade de meus atos, não leio em absoluto o julgamento do povo. Minha consciência está tranquila, porque sei o que faço de bem e de mau para aqueles que me elegem e para o Estado de São Paulo. Agradeço a oportunidade do aparte, que sei não vai abalhar o discurso de V. Exa. (Não apoiado), mas é a justificativa que precisava fazer em meu nome e em nome do deputado Jorge Nicolau.

O Sr. ANTONIO SAMPAIO — Nobres deputados, o que estranhamos é a presença, em apartes, dos nobres deputados da situação que tiveram nesta tribuna, por cerca de 4 horas, o deputado Marco Antônio, e tinham o tempo e a oportunidade suficientes, esses deputados que se julgam ofendidos, para apartear o deputado Marco Antônio e explicar a razão da presença de suas assinaturas no requerimento de convocação. Acho que no momento a oportunidade já passou. O ilustre deputado Marco Antônio esteve na tribuna por 4 horas. Não teve o deputado que neste momento ocupa a tribuna a felicidade de ouvir o deputado Marco Antônio, mas os deputados aqui presente, em sua grande maioria, e da minoria, ouviram por 4 horas o deputado Marco Antônio. Aquela sim era a oportunidade precisa, em cima da hora, para que os deputados que nos estão apartando, apartassem o deputado Marco Antônio e repelissem, se fôsse o caso, as assertivas formuladas por S. Exa.

O Sr. Rocha Mendes Filho — (Com assentimento do orador). — Deputado Antonio Sampaio, V. Exa. é testemunha de que não ofendi o deputado Jorge Nicolau. Pelo contrário, afirmo que é um deputado comoativo e que lá ora continua a ser o mesmo deputado Jorge Nicolau. Estranhei que de tempos em tempos S. Exa. se tenha limitado, sem nenhuma explicação, a apoiar proposições do governo. Portanto, é um deputado governista, difere de mim que sou da oposição. É possível que o deputado Jorge Nicolau esteja certo e eu errado. Mas é direito que ele tem e que eu tenho. Lamentei que S. Exa., enquanto o deputado Marco Antônio esteve na tribuna, não tivesse tido uma palavra contra S. Exa., agora que o ilustre deputado Marco Antônio está ausente quando um outro companheiro de bancada ocupa a tribuna e que o deputado Jorge Nicolau vem criticar. Deveria fazer isso quando se encontrava na tribuna o deputado Marco Antônio.

Se V. Exa. me permite, nobre deputado Antonio Sampaio, devo ainda me referir ao deputado Dante Perri quando falou nos 10 mais elegantes em relação a este seu colega. É tão deplorável, a não ser que S. Exa. teve uma outra intenção. Como acaba de fazer o deputado Dante Perri, algum deputado poderá usar contra este parlamentar aquelas calúnias que foram formuladas por um órgão de imprensa desta Capital. Nunca respondi, desta tribuna, aquelas críticas e aquelas calúnias, porque não sou homem que deve responder a quem faz o que o jornalista do jornal "Última Hora". Lamentei apenas o que acontecera, mas no dia seguinte aquele que me criticara, através do seu jornal, se retratou, dizendo que tudo o que escrevera era mentira. Talvez o nobre deputado Dante Perri queira dizer que sou dos dez deputados mais elegantes da Assembleia Legislativa. Confesso-lhe que se não sou, farei tudo para ser um dos dez deputados mais limpos e mais decentes desta Assembleia.

O Sr. ANTONIO SAMPAIO — Talvez o nobre deputado Dante Perri, quando usou aquela expressão, desejasse lembrar o líder da sua bancada, o nobre deputado Luciano Nogueira Filho, que na minha opinião é o mais bem estido desta Assembleia.

No entanto, nobre deputado Rocha Mendes Filho, é para nós, deputados do Partido Social Progressista, uma honra e um privilégio lutar na mesma trincheira em que V. Exa. luta. V. Exa. é considerado, por toda a Assembleia, e especialmente pelos deputados da minoria, pelos deputados do Partido Social Progressista, como um homem decente, um homem limpo e cuja presença é capaz de causar vaidade e orgulho a aqueles que têm a ventura de compartilhar com V. Exa. nas várias lutas que se travam neste plenário.

O Sr. Dante Perri (com assentimento do orador) — Está longe de mim, Deus me perdoe, fazer qualquer crítica aspera ao deputado Rocha Mendes Filho, em quem votel no ano passado como o homem mais querido, mais importante, mais culto do país. Eu não usaria a expressão de Mussolini quando se referia a Eden: "l'imbecile più bene vestito dell'Europa". Não. Jamais diria isso. Apenas estranho que o nobre deputado Rocha Mendes Filho, tão elegante, tão culto, tão operoso, tão diligente, tão solidário com os seus colegas, tenha sido hoje, por infelicidade sua, talvez por um "lapsus linguae", um pouco áspero de mais com seus colegas, quando chamou de maioria acovardada. S. Exa. não tinha razão — aí estão as notas taquigráficas — ao afirmar o que afirmou, porque a maioria não é covarde. A maioria, como a minoria, tem um ponto de vista.

— (É dado um contra-aparte).

O Sr. Dante Perri — V. Exa. pensa assim, mas a minoria, inclusive o deputado Rocha Mendes Filho, tem entrado em entedimento às vezes, com a maioria, sem que muitos deputados saibam. Está aí a minha estranheza por o deputado Rocha Mendes Filho chamado a maioria de maioria acovardada, em saber o que vai fazer. De qualquer forma não é digno da qualidade do nobre deputado Rocha Mendes Filho a expressão ofensiva, chamando de maioria acovardada. Não é do seu feitio e daí o motivo de trazer à baila a referência a S. Exa., como um dos 10 mais elegantes, mais inteligentes, mais cultos.

O Sr. José Maria Costa Neves (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, por derradeira intervenção minha nos debates desta manhã e ocorreu, fazendo algumas elocubrações com outros Srs. deputados, uma ideia que pode não ser brilhante, pode não ser genial mas que resolveria, no meu entender, alguma crise de consciência que porventura possa lavrar entre os deputados que se opõem tenazmente ao projeto de resolução em pauta. Se V. Exa. me permite, eu dividiria o meu aparte, que está sucinto, em dois tópicos distintos. O primeiro: se há qualquer prejuízo ao Regimento Interno, e cumpre assaltar que o deputado Rocha Mendes, de todos aqueles que ocuparam a tribuna, foi o mais objetivo neste particular, se há, eu estou de acordo, muito embora não tenha ainda estudado a questão, portanto não há nenhuma emenda em discussão, e sim apenas o projeto de resolução em apreço que eu estudarei em mais vagar antes de consignar meu voto.

Mas com relação à parte principal da emenda, aquela que diz respeito ao aumento de subsídios dos Srs. deputados, que tanta celeuma vem provocando, eu consegui fazer com que o deputado Marco Antônio permanecesse horas e horas a fio na tribuna, dirigindo, com aquela eloquência de sempre, algumas diatribes violentas contra a maioria dos Srs. deputados eu me permito sugerir a seguinte fórmula conciliatória, que não é anti-regimental: os deputados que acham que o aumento de subsídios seja uma injustiça clamorosa, seja um logro, seja um erro, esses deputados, com aquela magnanimidade que os levou aqui a censurar a intenção dos deputados da maioria, esses deputados podem delegar poderes à Presidência da Mesa para distribuir a instituições de caridade esse aumento correspondente aos subsídios. Eu sei perfeitamente que os subsídios são indivisíveis, mas como há essa forma interpolada, qual seja a de dar procuração à Mesa para distribuir esse aumento de subsídios a entidades assistenciais, quero crer que seja

uma medida honesta, coerente com os princípios de direito que foram tão apreçados pelos deputados que se opõem ao projeto de resolução. Voltarei ao assunto dentro de breves instantes, se V. Exa. me conceder novo aparte, com a gentileza de sempre, para complementar esta ideia, que está um tanto nebulosa porque me ocorreu há instantes, mas quero crer seja solução para o impasse existente.

O Sr. ANTONIO SAMPAIO — Tercei, nobre deputado Costa Neves, apenas vinte minutos para completar meu discurso, de modo que V. Exa. poderá, a seguir, ocupar esta mesma tribuna por uma hora, a fim de explicar com mais tempo seu ponto de vista. No entanto, Sr. Presidente e Srs. deputados, ao que consta, e segundo o que os jornais desta manhã estão a anunciar, no encerramento da discussão deste projeto de resolução será apresentada pela maioria uma emenda desdobrando a sessão ordinária em duas. Uma destinada exclusivamente ao Pequeno e ao Grande Expediente e a outra reservada para a Ordem do Dia. Parece-nos — para nós da minoria — não ser interessante esse desdobramento, eis que, pelo regime atual, com uma sessão ordinária e duas extraordinárias entre duas ordinárias, os Srs. deputados da maioria, quando são apreciados neste plenário projetos do Poder Executivo, praticamente massacram os deputados da minoria com sucessivas sessões, acabando por vencer aos deputados da minoria pela exaustão, pelo cansaço que afinal toma conta dos Srs. deputados da minoria. Se realmente essa emenda existir e for transformada em lei, contará a maioria com uma arma poderosíssima para, em menos tempo, sufocar a voz dos Srs. deputados da minoria e fazer com que os projetos do Executivo sejam votados em menor prazo possível.

Parece-nos — a nós deputados da minoria — que este critério, uma vez adotado, será prejudicial aos deputados que nesta Casa combatem ao Sr. Chefe do Executivo Estadual.

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. me concede um aparte? (Assentimento do orador). — Nobre deputado Antonio Sampaio, a alteração do Regimento Interno, na parte que se refere a sessões ordinárias, parece que deve merecer da Casa um estudo mais acurado, pois que se este dispositivo do Regimento Interno decorre da longa experiência daqueles que nos antecederam neste Parlamento, dispositivo que na reforma do Regimento Interno nós conservamos como salutar para os trabalhos legislativos, entendemos que não é possível alterá-lo sem um exame mais sereno, mais profundo, mais acurado, menos apressado. A forma que se quer utilizar, para alteração desse dispositivo, nos causa temores justificados, pois que há longos anos a Assembleia de São Paulo funciona desta forma. Por uma emenda que não pode ser discutida, por que não conhecemos o seu teor, quer se alterar essa sessão ordinária, ao que nos parece, desdobrando-a em duas.

Então, devemos entender que cada sessão ordinária demorará metade do tempo. Hoje, a sessão ordinária demora quatro horas. Desdobrada em duas, entendemos, sem ser conhecimento exato do teor da emenda, que cada sessão ordinária durará duas horas. Haverá aquela parte política que é muito séria para um parlamento político, como é o que funciona no regime democrático, que não pode funcionar apenas como uma fábrica de leis, mas que deve ser o verdadeiro pulmão da democracia, transmitindo os anseios e os ecos das reivindicações populares, parte esta que poderia ser totalmente sacrificada pela eventual maioria parlamentar, emudecendo portanto, o Parlamento. Agora isto há que se considerar as consequências dentro da sistemática do nosso Regimento Interno. Lendo-o nestas sessões da noite verifiquei que cerca de 15 ou 20 artigos terão que ser alterados se a sessão ordinária for desdobrada e, assim, se for reduzido à metade o seu tempo de duração. Citando apenas um exemplo, para não tomar o tempo precioso do discurso brilhante que V. Exa. vem proferindo, citaria o Art. 105. Teria a inagitada emenda previsto a alteração do Artigo 105. O artigo 105 cuida da duração das sessões extraordinárias e diz que será a mesma das ordinárias. Então, quer dizer que as sessões extraordinárias passarão a ter duas horas apenas de duração? Ou a emenda preverá uma duração diferente para as sessões ordinárias e extraordinárias? O outro artigo é o de número 112, que diz assim: (Lê) "A Assembleia poderá destinar as duas primeiras partes da sessão a comemorações". Ora, que duas primeiras partes ficarão? Se a sessão ficar desdobrada, como se cochicha no plenário, a primeira sessão ordinária terá o Pequeno Expediente, Grande Expediente e Explicação Pessoal ou outras partes que não conhecemos. As duas primeiras partes hoje — nós as conhecemos — estão fixadas: são o Pequeno e o Grande Expediente. Então as duas primeiras partes podem ser interrompidas, podem ser dedicadas às comemorações. Quais as duas primeiras partes que a nova emenda introduzirá na nova sessão ordinária que parará uma segunda sessão ordinária, por um regime curioso de dicotomia que o direito constitucional não escreveu, não previu?

Outro dispositivo que, penso virá ferir o direito dos parlamentares é aquele de apresentar emendas ao orçamento. É o artigo 257 do Regimento Interno que diz que a proposta orçamentária ficará em pauta por dez sessões. Dez sessões hoje são dez dias. Há tempo para os parlamentares apresentarem emenda introduzirá na nova sessão ordinária que partirá uma segunda sessão serão reduzidas pela metade, a 5 sessões apenas, quer dizer, correrão a pauta duas sessões por dia. Se correrem a pauta também nas sessões extraordinárias, que por vezes se requer, a pauta para o orçamento poderá ficar reduzida a um dia ou dois. Porque pelo regime que estou ouvindo que a emenda vai fixar poder-se-á fazer num dia quatro sessões extraordinárias e duas ordinárias. Portanto, seis sessões por dia. Em um dia e meio a pauta do orçamento se esgota. Como pode a Assembleia emendar o orçamento com um dia e meio apenas? Veja V. Exa., apenas para exemplificar assim de uma maneira a mais rápida possível, que um grande número de outros artigos precisarão ser alterados por um exame conjunto dos Srs. deputados, de seus líderes conjuntamente com a Mesa, para se examinar a possibilidade de uma alteração deste funcionamento das sessões ordinárias, que a maioria da Assembleia quer alterar. E aí não sei se a maioria da Assembleia quer a alteração porque conhece os termos dessa alteração. Talvez viéssemos até a concordar, mas desconhecemos os seus termos e a minoria não deseja que haja uma anarquia completa na sistemática regimental vigente. Examinei vinte artigos do Regimento que precisarão sofrer alteração caso haja alteração destas sessões ordinárias em duas sessões ordinárias. Penso que tudo isto deve ser colocado perante os nobres deputados da maioria para convencê-los a um exame mais acurado da matéria.

Penso que não estamos capacitados a votar uma inovação regimental desta ordem sem o conhecimento e a discussão ampla dos Srs. deputados e com a Mesa da Assembleia porque o dispositivo atual provém de longos anos de experiência do parlamento de São Paulo. A alteração, assim, por um golpe regimental, pois que a isto corresponde a emenda de 31 assinaturas que não permitirá a sua discussão, penso que poderá anarquizar totalmente, tumultuar totalmente a sistemática do Regimento, levando à Assembleia um funcionamento inteiramente anárquico, caótico. Como poderemos funcionar, legislar bem com um regime como este, cujas consequências estamos prevendo apenas por hipótese porque não conhecemos a emenda no seu exato teor? Talvez não seja desse tipo, talvez não traga no seu bojo consequências. Pelo que ouvimos dizer, penso que nos nobres deputados que a examinarão não a examinarão dentro do conjunto do Regimento Interno, que exige alteração num grande número de outros artigos. Com um ou dois dias de estudo de um grupo de parlamentares poder-se-ia verificar quais as consequências que esta emenda trará, se são esses seus termos, para o funcionamento da Assembleia, sem causar prejuízos à ordem dos trabalhos legislativos. Daí a razão por que a minoria levantou a sua voz para combater a maneira pela qual a maioria está propondo emenda desta ordem, que altera profundamente o Regimento Interno. A minoria não quer responsabilidade no que vai ocorrer, no que pode ocorrer no conjunto do Regimento Interno, portanto do funcionamento da Assembleia, caso esta emenda venha a ser acolhida pelo plenário. Nossa palavra é mais uma advertência respeitosa à maioria no sentido de um exame desta alteração dentro do conjunto das normas regimentais, para que a Assembleia não caia num verdadeiro caos, porque a resolução, entrando em vigor imediatamente, vai apanhar a Assembleia dentro deste período de convocação extraordinária para a qual a Assembleia está chamada para grandes responsabilidades, para projetos de importância inusitada, que o Executivo considera de grande repercussão para a administração pública. Este é o sentido da advertência da minoria.

O Sr. PRESIDENTE — O tempo regimental de 5 minutos é quanto resta ao orador.

O Sr. Hilário Torloni — Devo terminar pedindo desculpas a V. Exa. pela longa interrupção que provoqueei no seu discurso, mas para dar a interpretação que é minha a essa atitude da maioria e a atitude da minoria em relação a este problema. Talvez, pelo cansaço dos Srs. deputados neste fim de sessão legislativa, não tenha podido merecer dos parlamentares proponentes desta inovação o exame apurado que deve merecer, que pode levar a Assembleia a uma situação de verdadeiro descalabro na sua fisiologia, no seu funcionamento. A minoria quer marcar a sua posição neste particular e apelar mais uma vez, neste encerramento da discussão, pois a minoria não dispõe de mais nenhum deputado para ocupar a tribuna. Se houver emenda deve ser apresentada agora, seus termos devem ser anunciados pela Mesa. Fazemos um apelo à maioria parlamentar para que examine bem as repercussões amplas, profundas de uma emenda desta natureza, alterando tão profundamente o Regimento Interno, com prejuízos não para a minoria, não para a maioria, mas para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com graves reper-